



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 541

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	6
<b>Atos de Pessoal</b> .....	6
Portarias .....	6
Exoneração .....	6
Falecimento .....	7
Readaptação .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Homologação / Adjudicação .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 541

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.030 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

FLS: 13

PREFEITO MUNICIPAL

**“DENOMINA ANEL VIÁRIO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O JARDIM PRIMAVERA E JARDIM BOTHÂNICO DE : WILBRACH ANTÔNIO COLMANETTI.” - PROJETO DE LEI Nº 032/2021, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE AUTORIA DO EDIL LUAN SOARES DA SILVA.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica oficializado o nome do Anel Viário localizado no trecho compreendido entre o **JARDIM PRIMAVERA E O JARDIM BOTHÂNICO DE: WILBRACH ANTÔNIO COLMANETTI.**

**Art. 2º** - A execução desta Lei será suportada pela dotação orçamentária vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e um de fevereiro de 2022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**REGISTRADA.** Publicada e arquivada em livro próprio, na forma da Lei.

**GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES**  
**CHEFE DE GABINETE**

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/6547-B4F0-37C7-19EE> e informe o código 6547-B4F0-37C7-19EE

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1fc5-5382-454e-c18c>





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 541

Página 3 de 8



## Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.031 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

FLS: 14

PREFEITO MUNICIPAL

**“DENOMINA ANEL VIÁRIO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O BAIRRO CONJUNTO WALDIR DIB MATTAR E AVENIDA MOGIANA DE: SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA.” - PROJETO DE LEI Nº 033/2021, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE AUTORIA DO EDIL LUAN SOARES DA SILVA.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica oficializado o nome do Anel Viário localizado no trecho compreendido entre o **BAIRRO CONJUNTO WALDIR DIB MATTAR E AVENIDA MOGIANA DE: SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA.**

**Art. 2º** - A execução desta Lei será suportada pela dotação orçamentária vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e um de fevereiro de 2022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

**REGISTRADA.** Publicada e arquivada em livro próprio, na forma da Lei.

**GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES**  
CHEFE DE GABINETE

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/6547-B4F0-37C7-19EE> e informe o código 6547-B4F0-37C7-19EE

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/f1c5-5382-454e-c18c>





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 541

Página 4 de 8



## Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.032 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

FLS: 15

PREFEITO MUNICIPAL

**“DENOMINA ANEL VIÁRIO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O BAIRRO VILA GOMES E O PARQUE ECOTURÍSTICO IGP 146 DE: JERONYMO SOARES DA SILVA.” - PROJETO DE LEI Nº 034/2021, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE AUTORIA DO EDIL GÉLIO JOSÉ PRECIOZO.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica oficializado o nome do Anel Viário localizado no trecho compreendido entre o **BAIRRO VILA GOMES E O PARQUE ECOTURÍSTICO IGP 146 DE: JERONYMO SOARES DA SILVA.**

**Art. 2º** - A execução desta Lei será suportada pela dotação orçamentária vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e um de fevereiro de 2022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**REGISTRADA.** Publicada e arquivada em livro próprio, na forma da Lei.

**GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES**  
**CHEFE DE GABINETE**

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/6547-B4F0-37C7-19EE> e informe o código 6547-B4F0-37C7-19EE



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1fc5-5382-454e-c18c>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 541

Página 5 de 8



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6547-B4F0-37C7-19EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF 162.XXX.XXX-60) em 24/02/2022 11:44:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/6547-B4F0-37C7-19EE>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 541

Página 6 de 8

### Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 2.566, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

**“PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DAS MEDIDAS RESTRITIVAS DE CONTENÇÃO DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.542, DE 11 DE JANEIRO DE 2.022 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se conter a disseminação do vírus da COVID-19, que demanda esforço conjunto do governo e da sociedade civil, respeitando-se as características locais do município;

**CONSIDERANDO** que, em coletiva de imprensa realizada no dia 05 de janeiro de 2022, no Palácio dos Bandeirantes, o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de sua equipe estadual de combate à COVID-19, orientou que os municípios suspendam as atividades do Carnaval de 2022;

**CONSIDERANDO** o que ficou deliberado pelo Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento de impacto da COVID-19 no município de Igarapava/SP;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado, até 04 de abril de 2.022, o prazo de vigência das medidas restritivas de contenção de que trata o Decreto Municipal nº 2.542, de 11 de janeiro de 2.022, com suas alterações trazidas pelo Decreto Municipal nº 2.553, de 11 de fevereiro de 2.022, mantendo-se a obrigatoriedade de respeito a todos os protocolos sanitários.

**Art. 2º** - Fica proibida a realização de festas e eventos de natureza carnavalesca que envolvam a concentração ou aglomeração de pessoas, em ambientes abertos ou fechados, promovidos pela iniciativa pública ou privada, acarretando, em caso de descumprimento, a aplicação de multa no valor de 100 UFM (aproximadamente R\$ 10.000,00) e demais medidas contidas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 2.542/2022.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP**  
Igarapava/SP, 25 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**REGISTRADO, Publicado e arquivado no livro próprio,**  
**data supra.**

**GILCELIO DE SOUZA SIMÕES**  
**CHEFE DE GABINETE**

### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 100, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo de FÉRIAS do(a) servidor(a) MARIANA BENEDITA FONSECA RIBEIRO SILVA.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) MARIANA BENEDITA FONSECA RIBEIRO SILVA, titular do cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - SUBSTITUTA, nomeado(a) em 08/07/2007 sob regime Estatutário, matrícula n.º 110716-1 referente ao período aquisitivo de 21.11.2020 a 20.11.2021, cujo o período de gozo será de 15 dias.

**ARTIGO 2º** - O início do gozo será em 01.02.2022 com término em 15.02.2022, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
IGARAPAVA - SP, 25 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

**ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO**  
Diretor Departamento Recursos Humanos

### Exoneração

#### PORTARIA Nº 97, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Servidor(a) GUILHERME OLIVEIRA NASCIMENTO das funções do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM de provimento efetivo.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Exonerar a pedido, a partir de 17.02.2022, o (a) servidor (a) GUILHERME OLIVEIRA NASCIMENTO, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada (o) pela



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 541

Página 7 de 8

portaria n.º 331/2021 em 02.08.2021 sob regime Estatutário, matrícula n.º 112371-1.

**ARTIGO 2º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 17.02.2022, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO  
Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 98, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Servidor(a) FABIANA BISINOTO MENDONÇA SILVA das funções do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) de provimento efetivo.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Exonerar a pedido, a partir de 17.02.2022, o (a) servidor (a) FABIANA BISINOTO MENDONÇA SILVA, do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I), nomeada (o) pela portaria n.º 70/2021 em 01.03.2021 sob regime Estatutário, matrícula n.º 112269-1.

**ARTIGO 2º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 17.02.2022, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO  
Diretor Departamento Recursos Humanos

### Falecimento

### PORTARIA Nº101, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Declara vago o cargo de PEDREIRO, por motivo de Falecimento, do Titular EDMAR DE SOUSA BATISTA.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Declarar vago, a partir de 20.02.2022, o cargo de PEDREIRO, por motivo de falecimento.

**ARTIGO 2º** - O servidor EDMAR DE SOUSA BATISTA, nomeado em 08/10/2007 sob matrícula n.º 110663-1 e regime Estatutário.

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 20.02.2022, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO  
Diretor Departamento Recursos Humanos

### Readaptação

### PORTARIA Nº 99, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Dispõe sobre a CONCESSÃO de READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA da servidora NEILA ANDREA SILVA.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - Readaptação Temporária**, de acordo com laudo médico, fica readaptada a servidora NEILA ANDREA SILVA, titular do emprego público de CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula n.º 111635-1 respectivamente, sob Regime Celetista, com carga horária mensal de 200 (duzentos), a partir de **18.02.2022**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para o desempenho de suas atribuições com as restrições apontadas pelo Setor de Saúde Ocupacional da Prefeitura; findo o prazo de readaptação, a empregada voltará ao exercício regular de seu emprego sem as restrições decorrentes da readaptação.

**ARTIGO 2º** - A evolução funcional da empregada durante o período de readaptação será acompanhada pelo Superior Hierárquico imediato, bem como pelo Setor de Saúde Ocupacional desta Prefeitura, os quais apresentarão suas conclusões findo o prazo do artigo 1º, podendo para tanto solicitar exames médicos e/ou relatórios e atestados médicos da empregada.

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 18.02.2022, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 541

Página 8 de 8

supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO  
Diretor Departamento Recursos Humanos

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Foi realizado o julgamento do processo licitatório – **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DOS ACESSOS INTERNOS DO PARQUE CANA BRAVA**, neste município, sob o regime de execução do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, pelo **MENOR PREÇO**, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro e demais anexos que compõem o edital, em atendimento do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA**.

Tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente e de conformidade com informações da Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com o Departamento de Engenharia, **HOMOLOGO** a licitação supracitada e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa abaixo relacionada, com o respectivo valor:

**JTR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI** – valor total de **R\$ 654.553,33** (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

Registra-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Igarapava/SP, 25 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 1fc5-5382-454e-c18c

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Igarapava (SP), Edição nº 541, ano IV, veiculado em 25 de fevereiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF \*\*\*070128\*\*) em 25/02/2022 às 17:09:05 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1fc5-5382-454e-c18c>